

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUGUMA

PORTARIA Nº 336, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

Concede licença à servidora municipal para tratar de assuntos particulares, sem remuneração e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

CONCEDE

À servidora municipal, THAIS NATHANY DOS SANTOS HENDGEN, serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, por um período de até 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 05 de outubro de 2017 a 04 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de

outubro de 2017.

Alair Cemin

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

aos 03/10/2017.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



ETRUBADAS UMBAJARO FATARO FOTORO